



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019 e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Polidoro, nº 99, 5º Andar, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. José Silvestre de Paiva Filho, brasileiro, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3.152.979, DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, Sr. Tiago Troncoso Costa Chaves, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 3.764.538, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 891.809.501-59, e, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 2021/0000935 e Despacho Autorizatório nº 430-A/2021/DF (fls. 116/117), celebram, por força do presente instrumento e de acordo com o disposto no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, o **QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 32/2016**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em caráter excepcional, fica prorrogado pelo período de **03 (três) meses**, com início em 18/08/2021 e término em 17/11/2021, ou até a **finalização do procedimento licitatório veiculado nos autos do Processo nº 2021/275**, o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato nº 32/2016, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC): modalidade local e longa distância; e 01 link de serviço IP (IP corporativo fixo), para acesso à internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Aplica-se ao valor do Contrato nº 32/2016 o reajuste de **14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento)**, decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicação – IST, o que corresponde ao valor total de **R\$ 57.797,34 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**, para o período de 03 (três) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa estimada em **R\$ 57.797,34 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2021.0101.01.031.0001.2001.33904008.100 501**, conforme Nota de Empenho nº 0022 00, de **03/08/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 32/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **17 (dezessete)** dias do mês de **agosto** de **2021**.

Pela **CONTRATANTE**:

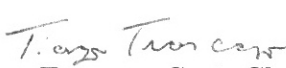

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


José Silvestre de Paiva Filho

OI S.A. – Em Recuperação Judicial


Tiago Troncoso Costa Chaves

OI S.A. – Em Recuperação Judicial

Testemunhas:

1. Chais Cipriano Vieira da Cunha CPF: 034.759.591-00
2. Adrielly Vital Machado CPF: 700.362.741-86